



TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-UNIFIO

PROCESSO 003-2023

Pelo presente instrumento, o Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.537.199/0001-67, doravante denominado OUTORGANTE, por meio do sua Reitoria, concede aos OUTORGADOS, a seguir denominados, bolsa de iniciação científica remunerada para a realização de projeto de pesquisa de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos dispostos no Regime Interno de Iniciação Científica e no Edital NuPE 003/2023 do Programa Institucional de Iniciação Científica

1. OUTORGADOS

1.1. BOLSISTA:

CPF:

RG:

1.2. ORIENTADOR:

CPF:

RG:

2. Nome do Projeto de pesquisa:

3. Área:

4. Período de Vigência: 09/08/2023 a 07/08/2024

5. Relatórios de Atividades: **1º Relatório:** - de 29/11/2023 a 03/12/2023
2º Relatório (Final): - de 12/06/2024 a 25/06/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA DO BENEFÍCIO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso as atividades de iniciação científica que integram o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos, sob a coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão observada a ordem classificatória obtida no processo seletivo.



1.2. O presente Termo de Compromisso não corresponde a qualquer espécie de relação de trabalho entre a UNIFIO e os OUTORGADOS, uma vez que não configura contraprestação de serviços, nem objetiva pagamento de salário, não se estendendo aos OUTORGADOS benefícios exclusivos dos servidores da UNIFIO, nem quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste Termo e no Regulamento Interno e no Edital de Seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO BENEFÍCIO

2.1. A concessão da Bolsa de Iniciação Científica tem por finalidade apoiar a execução do projeto de pesquisa aprovado.

2.2. As bolsas poderão ser canceladas pelo NuPE/PIBIC quando constatado baixo desempenho do BOLSISTA.

2.3. O infringimento de qualquer uma das condições presentes neste Termo e no Edital de Seleção e no Regimento Interno implicará no cancelamento da Bolsa, ficando os OUTORGADOS obrigados a restituir à UNIFIO o total de valores recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O pagamento das bolsas será realizado até o dia 10 de cada mês em nome do OUTORGADO. A primeira bolsa será paga até o dia 10 do mês subsequente ao início da vigência da Bolsa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

4.1. O BOLSISTA deverá estar regularmente matriculado em cursos de graduação do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos - UNIFIO.

4.2. Não ter vínculo empregatício em tempo integral, nem ser beneficiado, simultaneamente, por outra bolsa de natureza científica, vinculadas a programas desenvolvidos pela UNIFIO.

4.3. Dedicar 12 horas semanais ao projeto de pesquisa ao qual está vinculado a Bolsa de Iniciação Científica.

4.4. Apresentar, obrigatoriamente, o Relatório de Atividades Parcial e o Relatório de Atividades Final, obedecendo os prazos estabelecidos no presente Termo de Compromisso.

4.5. Apresentar Relatório de Atividades detalhado, com justificativa, em caso de desistência, sob pena de não receber documento que comprove participação no Programa de Iniciação Científica, desde que transcorridos seis meses ou mais de participação no programa.

4.6. Seguir as determinações do(a) professor(a) orientador(a) para o adequado desenvolvimento das atividades.

4.7. Não se afastar da instituição, exceto para realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa por período limitado, com autorização expressa do(a) professor(a) orientador(a).

4.8. Apresentar os resultados do trabalho no Congresso de Iniciação Científica (CIC) promovido pela UNIFIO.

4.9. Fazer referência ao apoio da UNIFIO em resumos e trabalhos apresentados em reuniões de qualquer natureza ou outra forma de divulgação das atividades que resultem, total ou parcialmente, da atuação como BOLSISTA de Iniciação Científica da presente bolsa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

5.1. Orientar o BOLSISTA nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e resumos, dentro do cronograma estabelecido.

5.2. Incluir o nome do BOLSISTA de Iniciação Científica nas publicações e nos trabalhos elaborados em conjunto, decorrentes do projeto de pesquisa vinculado à Bolsa de Iniciação Científica.

5.3. Não se afastar das atividades de orientação do BOLSISTA durante a vigência da bolsa.

5.4. Responsabilizar-se pela carga horária do bolsista junto ao projeto.

5.5. Comunicar ao NuPE/PIBIC qualquer alteração referente ao projeto de pesquisa ao qual está vinculada a bolsa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

6.1. Os OUTORGADOS se obrigam a apresentar os Relatórios de Atividades, Parcial e Final, nos prazos estipulados no presente Termo de Compromisso, sob pena de, não o fazendo, ter o pagamento da bolsa suspenso e serem acionados para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais.

6.2. O atraso na apresentação dos Relatórios de Atividades implicará na suspensão do pagamento das mensalidades da Bolsa.

6.3. O Relatório de Atividades somente será considerado aprovado após parecer favorável da comissão científica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO RELATIVA À PROTEÇÃO DA VIDA HUMANA, UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS, MANIPULAÇÃO DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS, UTILIZAÇÃO

DE MATERIAL NUCLEAR, BIODIVERSIDADE, PESQUISA EM TERRAS INDÍGENAS E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS, BEM COMO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS

7.1. Declaram os OUTORGADOS que é de sua exclusiva responsabilidade solicitar, obter, possuir e demonstrar, quando solicitado pelo NuPE/PIBIC, todas as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto de pesquisa, que deverão ser emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização pertinentes à natureza da pesquisa quando assim for exigido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os OUTORGADOS declaram que aceitam, sem restrições, esta Bolsa, tal como concedida, e se obrigam pelo fiel cumprimento do presente Termo de Compromisso em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam em qualquer fiscalização que o NuPE/PIBIC julgar conveniente proceder.

8.2. Os OUTORGADOS declaram que têm plenas condições de realizar as atividades previstas no projeto de pesquisa a serem desenvolvidas e que realizarão esforços para que seus objetivos sejam atingidos.

8.3. Em caso de abandono ou cancelamento sem justificativa deferida pelo NuPE/PIBIC da Bolsa, os OUTORGADOS comprometem-se a restituir a UNIFIO, imediatamente, todos os recursos concedidos para a execução do projeto, sob pena de serem acionados para a devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais.

8.4. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente Termo de Compromisso implicará na imediata suspensão ou cancelamento da Bolsa pelo NuPE/PIBIC.

8.5. O NuPE/PIBIC se reserva o direito de, por decisão devidamente motivada, excluir a responsabilização do BOLSISTA ou do ORIENTADOR, nas seguintes hipóteses:

- a) comprovado que o inadimplemento se deu em razão de caso fortuito ou força maior;
- b) comprovado o esforço e diligência para cumprir, nos limites de sua atuação, as obrigações assumidas;
- c) comprovado que o inadimplemento se deu por culpa de apenas um dos OUTORGADOS.

8.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ourinhos como competente para resolução de eventuais conflitos.

8.8. Após a sua assinatura, o presente Termo de Compromisso entrará em vigor na data indicada para início do projeto.

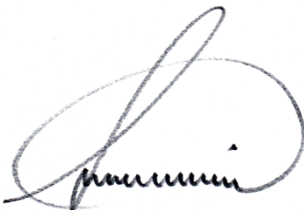
CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA SOBRE O DISPOSTO NESTE TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os OUTORGADOS declaram estar cientes de que o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações por eles apresentadas ao NuPE/PIBIC. Declaram ainda que leram e tiveram ciência das condições do presente Termo de Compromisso, mediante assinatura a seguir.

Ourinhos, 12 de junho de 2023.


Glaucia Hellen Librelato Gonçalves
Reitora da Unifio

Professor(a) Orientador(a)



Prof. Dr. Odair Francisco
Coordenador NuPE

Bolsista